**EDITAL DECSO**

**NORMAS DE SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA**

O Departamento de Ciências Sociais (Decso) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Monitoria para o 2º semestre letivo de 2023, para a disciplina:

**1**. **INFORMAÇÕES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Disciplina | Professor(es) Orientador(es) | Curso | Nº de vagas |
| CSO 118 - INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS | Hélio Rodrigues de Oliveira Jr. | Nutrição | 1 |

1. Considerando os períodos de aula previsto no calendário acadêmico referente a 2023/2, as bolsas de monitoria, cujo valor mensal é de R$400,00 (quatrocentos reais) serão pagas da seguinte forma:

* **meia bolsa (R$200,00) referente ao mês de outubro/2023;**
* **uma bolsa (R$400,00) referente ao mês de novembro/2023;**
* **meia bolsa (R$200,00) referente ao mês de dezembro/2023;**
* **meia bolsa (R$200,00) referente ao mês de janeiro/2024;**
* **uma bolsa (R$400,00) referente ao mês de fevereiro/2024.**

1. O pagamento da bolsa mensal será efetuado sempre no mês subsequente ao da realização das atividades da monitoria, com base na frequência atestada junto ao Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.
2. Carga horária a cumprir: 15 (quinze) horas semanais em atividades previstas no projeto de monitoria, sendo no mínimo 10 (dez) horas exclusivamente para atendimento direto aos alunos usuários da monitoria.
3. É permitido ao discente o vínculo a apenas uma monitoria por semestre letivo, seja ela voluntária ou remunerada.
4. É vedado ao bolsista o acúmulo de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, remuneradas ou não, cuja carga horária total das atividades supere 54 horas.
5. As atividades dos monitores terão início em 16/10/2023.

**2. REQUISITOS:**

1. ter concluído a(s) disciplina(s) objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
2. ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado;
3. não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção das bolsas dos Programas de Assistência Estudantil da UFOP) ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP.

**3. INSCRIÇÕES:**

1. Período: 27/09/2023 a 29/09/2023
2. Local: [**heliorojr@ufop.edu.br**](mailto:heliorojr@ufop.edu.br)
3. **DOCUMENTAÇÃO:** Histórico escolar com autenticação digital e carta de intenções (sintética, máximo 2 parágrafos), onde o/a discente apresente as razões e interesses em atuar como monitor/a, bem como a sua disponibilidade para o cumprimento da carga horária destinada à monitoria.
4. **CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO:** Análise da documentação enviada, da disponibilidade, das razões e dos interesses ora apresentados.

**\*** **Neste semestre letivo (2023/2), a disciplina CSO 118 - INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS será ministrada todas as sextas-feiras, no horário de 08h20min às 12h00min, para o curso de Nutrição, na ENUT, em Ouro Preto.**

Mariana, 26 de setembro de 2023.

**DO MONITOR**

O monitor, remunerado e/ou voluntário, deve ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as atividades propostas no projeto de monitoria, além de participar de reuniões com o professor responsável para planejamento e avaliação contínua do projeto.

**São atribuições do monitor:**

I. Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do professor responsável pelo projeto;

II. Contribuir com o professor responsável no planejamento das atividades de monitoria;

III. Propor e desenvolver, sob orientação do professor responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos, seja em pequenos grupos ou individualmente;

IV. Auxiliar os alunos na execução de diferentes atividades acadêmicas, como trabalhos de campo, práticas de laboratório e preparação de seminários, entre outras;

V. Manter plantões para assessorar os alunos em suas dúvidas e desenvolver atividades de reforço do conteúdo programático;

VI. Facilitar a interlocução entre alunos e professor, contribuindo para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem;

VII. Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria através de formulário próprio (disponível no site da PROGRAD), a ser encaminhado no final do semestre à Comissão de Monitoria do departamento, para análise e posterior arquivamento junto à secretaria;

VIII. Participar de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;

IX. Atender às demandas apresentadas pela Comissão de Monitoria;

X. Avisar o professor orientador da monitoria com um mínimo de 30 dias de antecedência caso desista da função de monitor;

XI. Devolver valores recebidos indevidamente.

***É vedado o vínculo do aluno a mais de duas monitorias, seja voluntária ou remunerada, no mesmo semestre letivo. É vedado ao aluno monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor orientador, tais como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação aos alunos, registrar notas e frequência às aulas, preencher atas oficiais, ministrar aulas em substituição ao professor e aplicar provas. É responsabilidade do bolsista registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio (disponível na página eletrônica da PROGRAD), a ser encaminhado mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento.***